

Sexta-feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº 4097

Página 4

**PODER LEGISLATIVO**

|                         |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| Presidente.....         | <b>Marcelo Costa</b>             |
| 1º Vice-Presidente..... | José Teixeira Júnior             |
| 2º Vice-Presidente..... | Vanderson Cardoso dos Reis       |
| 1º Secretária.....      | Alline Krug Tontini              |
| 2ª Secretária.....      | Andréia Lourenço                 |
| Vereador.....           | Ricardo E. Enderle Bannak        |
| Vereador.....           | Cícero Barbosa dos Santos        |
| Vereador.....           | Marcel D'Angelis Ferreira Silva  |
| Vereador.....           | Leonardo Henrique S. da Silva    |
| Vereador.....           | Emerson Willian de Freitas Nunes |
| Vereador.....           | Julinei Raul                     |

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026**

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº C3A708033F9030A70C0132A3978FEBD7024EA0F5

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA SATÉLITE (LEO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, em atendimento à Câmara Municipal de Chapadão do Sul.

VIGÊNCIA: 25/06/2026 A 25/06/2027.

VALOR: R\$ 42.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                   |                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------|
| 01.10.1           | -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.         |
| 01.101            | -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.         |
| 01.031.0001-2.002 | -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.      |
| 3.3.90.39         | -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. |

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 25 DE JUNHO DE 2026.

ASSINAM: VEREADOR, MARCELO COSTA E ERICSON GALASSI.



**PORTARIA Nº 339/2026**

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato nº 013/2026, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e

Sexta-feira, 26 de Junho de 2026

Edição Nº 4097

Página 5

empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

**CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº C3A708033F9030A70C0132A3978FEBD7024EA0F5**

**Nº Contrato: 013/2026**

**Contratante:** Câmara Municipal de Chapadão do Sul

**Contratado:** **E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**

**CNPJ do Contratado (a): 07.401.893/0001-26**

**Objeto:** Prestação de serviços de comunicação de dados via satélite (LEO), com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo instalação, INTERNET ILIMITADA, configuração, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento, para utilização nos veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, conforme condições e especificações estabelecidas neste termo de referência e no estudo técnico preliminar.

**Gestor:** Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361

**Fiscal:** Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Fiscal Suplente: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 junho de 2026.

**MARCELO COSTA**  
VEREADOR – PRESIDENTE

